

# Lei nº. 245

(Abre crédito suplementar)

O Sr. do Município de Cachoeira de  
Itaipava, por seu Representante decretou e  
eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suple-  
mentar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzei-  
ros), ao crédito especial a que se refere  
a lei nº. 228 de 20-3-61 - Reforma  
no Jardim Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-  
trário esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades  
a quem o conhecimento e execução desta  
lei pertencer, que a cumpram e façam  
cumprir, tão internamente como nela  
se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira  
de Itaipava, 14 de Novembro de 1961.

José Machado Bonferrim  
Prefeito Municipal  
Salustiano Helesdoro de Almeida  
Secretário